



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER N° 166 /15 – CUTHAB**

**Desafeta e autoriza a alienação do próprio municipal localizado na Rua Araras, destinado a leito viário da Rua Ney Galvão, ao Condomínio Edifício Villa Andaluza e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Governo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 10, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, estando a matéria inserida no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer n° 157/15, fl. 12, também não encontra óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul em seu Parecer n° 127/15, fls. 15 e 16, se posiciona pela aprovação do Projeto.

Com relação à matéria em proposição, que desafeta e autoriza a alienação da área localizado na Rua Araras, destinado a leito viário da Rua Ney Galvão, ao condomínio Edifício Villa Andaluza. Tendo em vista que é apenas um leito viário dentro de um condomínio.

Assim, pelas expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2015.

**Vereador Engº Comassetto,**  
**Presidente e Relator.**




# Câmara Municipal de Porto Alegre

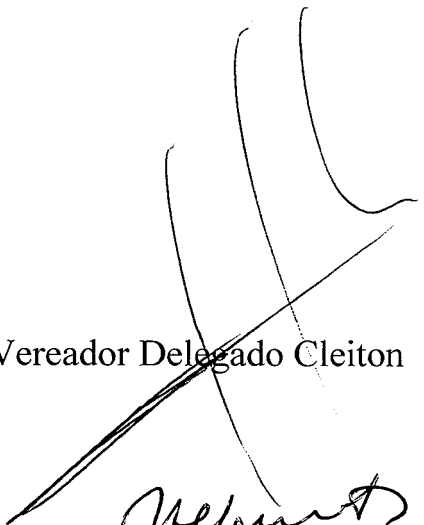
PROC. Nº 0094/15  
PLE Nº 002/15  
Fl. 2

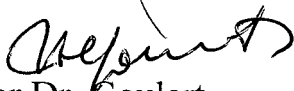
PARECER Nº 366 /15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 09-12-15

  
Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

  
Vereador Cassio Trogildo

  
Vereador Delegado Cleiton

  
Vereador Dr. Goulart

Vereador Cláudio Janta